

**TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 139/2017**

Pelo presente instrumento de Supressão Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO REAL DE CAJATI II LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, nº 872 – Vila Adriana – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 21.489.812/0001-12, aqui representada por **PEDRO AGOSTINHO BORTOLINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.169.740 e inscrito no CPF/MF sob nº 984.167.908-68, residente e domiciliado à Rua Dirceu Ayres de Araújo, nº 237 – Vila Olinda – Piedade - SP (18.170-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Fica aditado o Contrato nº 139/2017, firmado pelas partes em 18 de dezembro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 096/2017, Processo nº 50966/2017, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de serviço próprio e em caminhão tanque para o comboio, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e equipamentos oficiais pertencentes a Prefeitura do Município de Cajati.

**Cláusula Segunda.** Tendo em vista que houve a renegociação entre as partes, da qual resultou na diminuição de valores, as partes resolvem **SUPRIMIR** a importância de **R\$ 5.375,14 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e catorze centavos)**, correspondente a 0,62% do valor originalmente contratado, em estrita observância ao art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Terceira.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2022  
Manutenção da Chefia de Gabinete – 04.122.0002.2003  
Manutenção Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0019.2036



**TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 139/2017**

Manutenção do FUNDEB – 12.361.0019.2037

Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer – 27.812.0002.2052

Manut. Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0028.2061

Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0033.2068

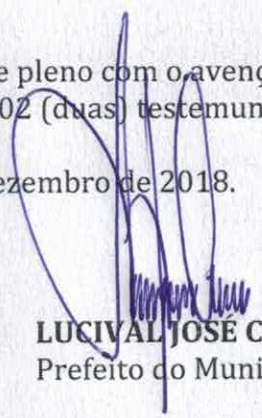
3.3.90.30 - Material de Consumo

**Cláusula Quarta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 139/2017.


Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.


Cajati (SP), 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO AGOSTINHO BORTOLINI**  
Auto Posto Real de Cajati II Ltda

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**

  
**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943-8

  
**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
RG nº 30.731.536-8



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI****CONTRATADA: AUTO POSTO REAL DE CAJATI II LTDA**

TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 139/2017

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de serviço próprio e em caminhão tanque para o comboio, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e equipamentos oficiais pertencentes a Prefeitura do Município de Cajati.**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 18 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE**Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SPE-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)E-mail pessoal: [vavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:vavajosecordeiro@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**Nome e cargo: **PEDRO AGOSTINHO BORTOLINI** - EmpresárioE-mail institucional: [auto.posto.real@terra.com](mailto:auto.posto.real@terra.com)E-mail pessoal: [mauricioreal@hotmail.com](mailto:mauricioreal@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_